



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CONSTITUCIONAL
DISCIPLINA: FILOSOFIA DO DIREITO
PROFESSOR: CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

PLANO DE ENSINO

Ementa: Configuração teórica. Positivismo. Neopositivismo e pós-positivismo. Autores clássicos e contemporâneos. Temas fundamentais: normativismo, antiformalismo, realismo, pluralismo, idealismo, institucionalismo, procedimentalismo, desconstrutivismo.

Objetivo: Proporcionar ao mestrando a oportunidade de estudar e debater em profundidade os fundamentos do direito na perspectiva da filosofia do direito, contribuindo com sua formação como pesquisador e futuro docente em nível superior.

Metodologia/avaliação: A disciplina será desenvolvida por meio de seminários. A cada encontro um aluno se incumbirá de um tema e fará exposição seguida de debate, com intervenção dos colegas e professores. Ao final do semestre letivo cada aluno deverá apresentar um artigo científico sobre tema da disciplina, com perspectiva de viabilização de publicação. O artigo deverá ter entre 15 a 20 páginas. O conceito do aluno será atribuído a partir da média entre a nota do seminário e a nota do artigo científico, devendo, para aprovação, ser igual ou superior a 7,0.

Plano de trabalho:

1. Primeiro encontro – apresentação da disciplina, dos inscitos, organização das atividades e conteúdos.
2. Preparação.
3. Ser, conhecer e dever ser do direito na Teoria Pura do Direito.
4. Positivismo de Herbert L. A. Hart.
5. Realismo jurídico – Alf Ross.
6. Pluralismo jurídico- A. C. Wolkmer, Santi Romano e G. Gurvitch.
7. Argumentação jurídica – T. Viehweg.

8. Argumentação jurídica – C. Perelman.
9. Argumentação jurídica – R. Dworkin.
10. Garantismo – L. Ferrajoli.
11. Argumentação jurídica – MacCormick.
12. Teoria dos sistemas – convidado Dr. Leonel Severo Rocha.
13. Direito Natural – Convidado Wilson Engelmann.
14. Preparação artigo científico.
15. Elaboração e entrega do artigo científico.

Bibliografia:

ALEXY, R. **Constitucionalismo discursivo**. Trad. de L. A. Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____. **Teoria da argumentação jurídica**: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Trad de Z. H. S. Silva. São Paulo: Landy, 2001.

_____. **Conceito e validade no direito**. trad. G. B. O. Mendes. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética**. Trad. A. P. de Carvalho. 14^a ed. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d.

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito**: teorias da argumentação jurídica. 3^a ed. Trad. de M. C. G. Cupertino. São Paulo: Landy, 2006.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. **O positivismo jurídico**: lições de Filosofia do Direito. Trad. Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1995a.

_____. **Teoria da norma jurídica**. 4. ed. Trad. F. Batista e Ariane Sudatti. Bauru: Edipro, 2008.

_____. **Teoria generale del diritto**. Torino: Giappichelli Editore, 1993.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

CADEMARTORI, Sergio. **Estado de Direito e Legitimidade**: uma abordagem

garantista. 2ª ed.; Campinas: Millenium, 2006.

CAPELLA, J. R. **Fruto Proibido**. Trad. Lédio R. de Andrade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

CORREAS, O. (Comp.). **El otro Kelsen**. 2. ed., 1ª reimpr. Cidade do México: Coyoacán, 2006.

DE LA TORRE RANGEL, J. A. (Org.). **Pluralismo jurídico**. San Luis Potosí: Universidad Autónoma de San Luis de Potosí, 2007.

DIMOULIS, D. **Positivismo jurídico**: introdução a uma teoria do direito e defesa do pragmatismo jurídico-político. São Paulo: Método, 2006.

DUTRA, D. J. V. **Razão e consenso em Habermas**: a teoria discursiva da verdade, da moral, do direito e da biotecnologia. Florianópolis: UFSC, 2005.

DWORKIN, R. **O império do direito**. Trad. de J. L. Camargo. São Paulo: MartinsFontes, 2007.

_____. **Levando os direitos a sério**. Trad. de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

EHRlich, E. **Fundamentos da Sociologia do Direito**. Trad. René Ernani Gertz. Brasília: UnB, 1986.

ENGELMANN, W. . **Direito Natural, Ética e Hermenêutica**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007. v. 1. 284p .

FERRAZ JR., T. S. **Função social da dogmática jurídica**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

_____. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 1993. 335p.

_____. **Teoria da norma jurídica**: ensaio de pragmática da comunicação normativa. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

FERRAJOLI, L. **Derechos y garantías**: la ley del más débil. Trad. de Perfecto Ibañez. Madrid: Trotta, 2010.

_____. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 766 p.

_____. **A soberania no mundo moderno**. Trad. Coccioli e Lauria Fº. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FERRI, Caroline. A interface entre direito e moral segundo a perspectiva de Robert Alexy. Florianópolis: Dissertação em Direito, CPGG/UFSC localizável em:

(<http://www.buscalegis.ufsc.br/arquivos/a%20interface%20entre%20direito%20e%20moral.pdf>)

GADAMER, H-G. **Verdade e Método**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 2ª ed., trad. de Flávio P. Meurer. Petrópolis: Vozes, 1998.

GOYARD-FABRE, S. **Os fundamentos da ordem jurídica**. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GURVITCH, G. **A vocação actual da sociologia**. Trad. Orlando Daniel. Lisboa: Cosmos, 1968.

_____. **La idea del derecho social**. Trad. José L. M. Pérez e Antonio M. Prieto. Granada: Editorial Comares, 2005.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir comunicativo**. Trad. de Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

_____. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Trad. Flávio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Facticidad y validez**: sobre el derecho y el Estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso. Trad. Manuel Redondo. Madrid: Editorial Trotta, 2005.

HART, H. L. A. **O conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1986.

KELSEN, H. **Autobiografia de Hans Kelsen**. 2. ed. Trad. Gabriel N. Dias e José I. C. Mendes Fº. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

_____. **Esencia y valor de la democracia**. Trad. Rafael Luengo Tapia e Luis Legaz Lacambra; Granada: Comares, 2002.

_____. **Hauptprobleme der Staatsrechtslehre**. Tübingen: Mohr, 1911.

_____. **Il concetto sociologico e il concetto giuridico dello Stato**: studio critico sul rapporto tra Stato e diritto. Trad. Agostino Carrino. Nápolis: ESI, 1997.

_____. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Trad. Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

_____. **Teoria Pura do Direito**. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

_____. **Jurisdição constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. Trad. Beatriz V. Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LARENZ, K. **Metodologia da ciência do direito**. 3ª ed. Trad. de José Lamego. Lisboa: Calouste, 1997.

LUZ, V. C. A invisibilidade da crítica kelseniana sobre os limites da dogmática jurídica: um senso comum teórico ainda não desvelado? **Cadernos UNDB – Estudos Jurídicos Interdisciplinares da Revista do Curso de Direito da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco**, v. 1, 2006.

_____. **Assessoria jurídica popular no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MACCORMICK, Neil. **Retórica e Estado de Direito**. Trad. de C. H. Mendes e M. P. Veríssimo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

_____. **Argumentação jurídica e teoria do direito**. Trad. de W. Barcelos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MATOS, A. S. M. C.; SANTOS Fº, A. B. (Coords.). **Contra o absoluto**: perspectivas críticas, políticas e filosóficas da obra de Hans Kelsen. Curitiba: Juruá, 2011.

MIAILLE, M. **Introdução crítica ao direito**. Trad. Ana Prata. Lisboa: Estampa, 1994.

PERELMAN, Chaim. **Lógica Jurídica**. Trad. de Vergínia Pupi, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da Argumentação**: a nova retórica. Trad. de M. E. A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROCHA, L. S. (Org.). **Paradoxos da auto-observação**: percursos da teoria jurídica contemporânea. Curitiba: JM Editora, 1997.

_____. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 1998.

ROMANO, S. **O ordenamento jurídico**. Trad. Arno Dal Ri Junior. Florianópolis: Fundação Boitex, 2008.

SGARBI, Adrian. **Hans Kelsen**: ensaios introdutórios (2001-2005). Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Liv. do Advogado, Liv. do Advogado. 264 p.

VENERIO, C. M. S. **A concepção de democracia de Hans Kelsen**: relativismo ético, positivismo jurídico e reforma política. Criciúma: Unesc, 2010.

WARAT, L. A. **A pureza do poder**. Florianópolis: EdUFSC, 1983.

_____. Los presupuestos kantianos y neokantianos de la Teoría Pura del Derecho. **Revista de Ciencias Sociales**, Valparaíso, n. 20, p. 385-402, s/d.

_____. O senso comum teórico dos juristas. In: SOUSA JR., José Geraldo de (Coord.). **O direito achado na rua**. Brasília: UnB, 1987.

_____; ROCHA, Leonel Severo; CITTADINO, Gisele Guimarães. **O direito e sua linguagem**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1984. 103 p.

WOLKMER, A. C. **Ideologia, Estado e Direito**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

_____. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico.** São Paulo: Acadêmica, 1991.

_____. **Pluralismo jurídico:** fundamentos de uma nova cultura no Direito. 3. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 2001.

_____; VERAS F^o., F. Q.; LIXA, I. M. (Orgs.). **Pluralismo jurídico:** os novos caminhos da contemporaneidade. São Paulo: Saraiva, 2010.